(desigualdade de acesso ao trabalho e a direitos) e, especialmente, em domicílios nas regiões Norte e Nordeste (desigualdade regional ou geográfica).

Paralelamente, inúmeros estudos têm denunciado a desvantagem das mulheres em questões de vulnerabilidade social que incluem além da insegurança alimentar, desigualdades de renda em determinados níveis educacionais e desigualdades de acesso ao mundo do trabalho (ver. p.ex. Campos et al., 2020; Oliveira, 2020; Barbosa et al., 2020; Jung, 2017).

Outro exemplo é a precarização das relações trabalhistas, as quais têm se alastrado pelo mercado de trabalho como um todo, mas de modo mais incisivo atingem profissionais em ocupações de baixa renda (Silva & Freitas, 2016). Trabalhadores em tais condições dificilmente ascendem a outra realidade e, num círculo vicioso, a precarização se torna algo precoce e perene em suas vidas. Estudos apontam que esse mal atinge em especial os jovens de baixa renda, os quais devido aos já reduzidos níveis educacionais e à inexperiência profissional engrossam as fileiras do desemprego junto com mulheres e idosos – independentemente de suas conquistas acadêmicas (Guimarães, 2009); e acabam desde cedo inseridos na precariedade de acesso ao trabalho (Rocha de Oliveira, 2009).

Embora as mulheres já tenham ultrapassado os homens em questões de anos de estudo e escolaridade, tendência ainda mais acentuada em coortes mais recentes da população (Beltrão & Alves, 2009) a discriminação de gênero e raça tem sido evidenciada em estudos sobre o mercado de trabalho e acesso a renda (Cacciamali & Hirata, 2005). O estudo das intersecções entre classe, gênero e raça em questões de renda e acesso ao mercado de trabalho tem demonstrado não só a distância de gênero em todos os grupos raciais, mas principalmente a vantagem de gênero e raça do homem branco (Santos, 2009).